



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 33/CNE/XV

No dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezasseis teve lugar a reunião número trinta e três da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início pelas 10 horas e 45 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Dr. João Almeida pediu a palavra e fez uma breve exposição sobre o acompanhamento dado aos trabalhos da Assembleia de Apuramento Geral da eleição ALRAA 2016, que reuniu a partir do dia 18 de outubro p.p., em Angra do Heroísmo. -----

Os Senhores Drs. Carla Luís e Jorge Miguéis pediram a palavra para dar nota da reunião tida no passado dia 20 de outubro com a Senhora Dra. Paula Borges Santos, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, no âmbito do projeto de edição sobre a história institucional da CNE, tendo a investigadora ficado de concretizar a proposta e as condições da edição em causa. -----

A Senhora Dr.^a Carla Luís referiu, ainda, que considera mais adequado que as reuniões com entidades externas devam ocorrer às 14h30, antes da reunião da CPA, com limite de tempo, e garantido também que os pontos a discutir sejam antecipadamente concretizados. A proposta teve a concordância de todos os membros presentes. -----

O Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva entrou na reunião no decurso do período antes da ordem do dia. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Ata da reunião plenária n.º 32/CNE/XV, de 18 de outubro

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 32/CNE/XV, de 18 de outubro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que nela participaram. -----

O Senhor Dr. João Tiago Machado entrou na reunião neste ponto da ordem de trabalhos e participou na votação. -----

2.2 - Ata n.º 26/CPA/XV, de 20 de outubro

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 26/CPA/XV, de 20 de outubro, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

A Comissão ratificou, por unanimidade, as deliberações tomadas na referida reunião da CPA, que de seguida se transcrevem: -----

1. Ata de Apuramento Geral e Mapa oficial com o resultado da eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 16 de outubro de 2016

A CPA tomou conhecimento da ata de apuramento geral da eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 16 de outubro p.p., cuja cópia consta em anexo à presente ata, e aprovou, por unanimidade, o mapa oficial dos resultados da eleição, preparado pelos serviços da Comissão e sob a orientação do Senhor Dr. João Almeida que acompanhou os trabalhos da Assembleia de Apuramento Geral.

A CPA deliberou que o mesmo deve ser submetido à INCM, para publicação no Diário da República, imediatamente após confirmação de que não foi apresentado qualquer recurso perante o Tribunal Constitucional, decorrido o respetivo prazo.

O referido mapa oficial deve ser ratificado na próxima reunião do plenário.

2. Processo ALRAA.P-PP/2016/16 – Participação da CDU sobre o símbolo no boletim de voto

Tendo presente a resposta oferecida pelo Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, bem como a documentação trocada entre todos os Membros



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

por correio eletrónico na sequência da reunião do plenário de 18 de outubro p.p., que se encontra em anexo à presente ata, a CPA deliberou, por unanimidade, o seguinte:

«Considera esta Comissão que o facto de fazer constar do boletim de voto um símbolo não coincidente, com a exatidão exigida na lei, com o símbolo que se encontra registado no Tribunal Constitucional configura erro grosseiro.

Mais considera que a divulgação das provas tipográficas no sítio oficial do Governo Regional não constitui procedimento adequado e eficaz, no sentido de garantir a análise e a eventual reclamação por parte dos partidos políticos, nem se adequa à postura devida a um órgão da administração eleitoral, em face da relevância das funções que lhe são cometidas.

Sobre a referida divulgação, regista-se ainda que não se confirma a alegação de a CNE ter divulgado as provas tipográficas, mas sim, e apenas na véspera do dia da eleição, ter publicado no seu sítio o espécimen do boletim de voto constante no site da Vice-Presidência do Governo, procedimento habitual em todas as eleições, executado pelos serviços de apoio sem que para o efeito se proceda a qualquer análise.

Não se comentam os argumentos aduzidos para mitigar o sucedido e a sua influência no resultado eleitoral, cuja avaliação é feita em sede própria.

Assim, delibera-se determinar ao Senhor Vice-Presidente do Governo Regional que promova a necessária averiguação das responsabilidades e que promova também a elaboração e adoção dos procedimentos adequados que obstem a que situações desta natureza voltem a repetir-se, designadamente adotar a prática seguida nas eleições de âmbito nacional e local de ouvir os partidos políticos sobre as provas tipográficas dos boletins de voto.»

3. Relatório final da execução da campanha de esclarecimento cívico da CNE – ALRAA 2016

A CPA tomou conhecimento do relatório em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir à empresa “LMO, Zona de Ideias” o reconhecimento pelo trabalho que prestou quanto à preparação,